



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 233

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Santa Cruz da Conceição para o exercício financeiro de 1.966.

ACACIO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e su promulgo a seguinte lei:

Artº 1º)-O ORÇAMENTO geral do município para o exercício de 1.966, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA em cr\$. 38.976.000 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e seis cruzeiros) e fixa a DESPESA em cr\$. 38.976.000 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros).

Artº 2º)-A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor, e das especificações constantes do anexo nº 1 e de acordo com os seguintes desdobramentos:

| | |
|-------------------------------|------------|
| 1 - Receitas Correntes | |
| 11 - Receita Tributária | 14.736.000 |
| 1.2- Receita Patrimonial | 200.000 |
| 1.3- Receita Industrial | |
| 1.4- Transferencias Correntes | 22.900.000 |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

1.5. Receitas Diversas 340.000

Artº 3º)-A DESPESA será realizada conforme o seguinte desdobramento:

Governo e Administração

| | |
|--|-------------------|
| 1 - Poder Legislativo | 150.000 |
| 2 - Poder Executivo | 7.460.000 |
| Encargos Gerais | 9.000.000 |
| Educação e Cultura | 1.120.000 |
| Transportes e Comunicações | 9.400.000 |
| Saúde | 100.000 |
| Trabalho, Previdência e Assist. Social | 1.600.000 |
| Habituação e Serviços Urbanos | <u>10.146.000</u> |
| | 38.976.000 |

Art. 4º)-Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, mediante decreto, as Tabelas Explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos, por unidades administrativas.

Artº. 5º)-Revoga-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 1.965

Acácio Tessari
Acácio Tessari
Prefeito Municipal